



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2017.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM PESSOA JURÍDICA (ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO) ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO DE ANIMAIS SENDO: ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIO, PARA ANIMAIS DOENTES, FERIDOS, ATROPELADOS, ABANDONADOS E MALTRATADOS SENDO: ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIO, PARA ANIMAIS DOENTES, FERIDOS, ATROPELADOS, ABANDONADOS E MALTRATADOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAMOS para os devidos fins que recebemos da Prefeitura Municipal de Andirá - Pr, o edital de licitação acima citado, contendo XXX (XXXXX) folhas incluindo esta, DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DAS 08h:00m às 17h:00m DOS DIAS 18/10/2017 À 23/10/2017, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR.

Nome da Empresa:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Andirá, _____ de _____ de 2.017.

Nome por extenso e carimbo da empresa

OBS.: É obrigatório o envio do recibo que deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com A não remessa desse recibo exime a Prefeitura Municipal de Andirá da comunicação direta de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2017 (CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, com endereço à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Centro, no Município de Andirá, através da Secretaria Municipal de Saúde – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **TORNA PÚBLICO**, que realizará o **credenciamento para elaboração de termo de fomento com pessoa jurídica (entidade ou associação) especializada na proteção de animais sendo: alojamento, alimentação, assistência médico veterinário, para animais doentes, feridos, atropelados, abandonados e maltratados sendo: alojamento, alimentação, assistência médico veterinário, para animais doentes, feridos, atropelados, abandonados e maltratados**, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde. O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Andirá, até o dia **23 de Outubro de 2017, até às 17h:00m (dezessete horas)** na sala da Seção de Licitações.

1 – OBJETO

1.1 - O presente processo de Licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações tem por objetivo estabelecer critérios para o **CREDENCIAMENTO** pessoas jurídicas, para se habilitarem junto à Prefeitura Municipal de Andirá, para a celebração de Contrato, destinado à Prestação de serviços de proteção de animais, conforme especificado no Anexo I.

1.2 - Os interessados em participar do **CREDENCIAMENTO**, deverão ser habilitados para o atendimento na respectiva área de atuação.

2 – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados poderão solicitar o **CREDENCIAMENTO** para a Prestação de Serviços discriminados no item 1, deste edital, através de **REQUERIMENTO**, conforme Anexo II.

2.2 - Fica reservado à Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 10.700, de 11 de Janeiro de 2017, o direito de rejeitar todo e qualquer credenciamento que não atenda aos requisitos e às condições previstas no presente Edital.

3 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 - A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2017 (CREDENCIAMENTO)

_____ (nome do interessado)

3.2 - A documentação deverá ser apresentada em uma via, devidamente autenticada, na forma que dispõe no caput do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo:

PESSOA JURÍDICA:

3.3 – Os interessados deverão, enviar todos os documentos solicitados até as 17h:00min do dia 23 de Outubro de 2017, Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, na Sala de Licitações, mediante a apresentação de carta de solicitação de credenciamento, impressa em papel timbrado da empresa/entidade, sem emendas rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo seu representante legal, devendo nela conter:

3.4 – Razão social da empresa, C.N.P.J., endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados para contato, qualificação do(s) representante(s) legal(is) que firmará(ão) o Termo de Credenciamento/Fomento e do responsável técnico que representará a credenciada durante a vigência do ajuste, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;

3.5 – A empresa/entidade deverá apresentar o CPF e RG do(s) representante(s) Presidente da Entidade que assinará(ão) o Termo de Credenciamento/Fomento;

3.6 – Comprovante de endereço da entidade e do Presidente da entidade e C.N.P.J. informados deverão ser do estabelecimento da entidade que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

3.7 – A carta de solicitação de credenciamento deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) Ato constitutivo, estatuto juntamente da ata atual da diretoria da entidade ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

c) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação das certidões de Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Federal;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativo aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

f) Prova de regularidade com a Fazenda do Município a que pertence a licitante (sede ou domicílio da licitante) relativo aos tributos mobiliários e imobiliários, relacionados com as atividades objeto da licitação;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de original ou cópia autenticada em cartório, da "CND" - Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS, dentro de seu prazo de validade;

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF" - Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

i) Prova de regularidade relativa ao Ministério do Trabalho, em atendimento à Lei 12.440/11, que instituiu a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, como obrigatoriedade aos interessados em contratar com o setor público e participar de licitações.

j) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 90 (noventa) dias contados da data de abertura dos envelopes contendo a documentação.

k) Declaração expressa e sob as penas da Lei, de que:

-Não está impedida de celebrar ajustes com a Administração Pública, direta ou indireta;

-Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de qualquer esfera;

-Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

l) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF (Anexo II).

m) Alvará de funcionamento vigente, expedido pela Prefeitura local;

n) Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde a nível Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do parágrafo 4o do art. 26 da lei 8080/90.

o) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade expedido pela Vigilância Sanitária competente;

p) Declaração de grau de parentesco e menor empregado.

3.8 - Condições da documentação:

a) Toda a documentação deverá ser apresentada na ordem da relação supracitada, devendo as folhas serem numeradas seqüencialmente.

b) Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido. No caso das certidões, quando não consignarem prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento dos envelopes de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

c) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por um dos membros da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, emitida via Internet.

d) Serão aceitas como prova de regularidade perante as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

3.9 - A documentação apresentada pelos interessados será avaliada pela Comissão de Licitação, em até 05 (cinco) dias úteis, da data de apresentação da Documentação.

3.10 - O resultado da análise e das razões (deferimento ou indeferimento) será encaminhado ao interessado, em até 03 (três) dias úteis, após a análise da Comissão.

3.11 Poderão participar do CREDENCIAMENTO todas as associações e entidades que tenham na área de atuação, desde que devidamente regularizadas, e que preencham os seguintes requisitos:

- Gozo de idoneidade moral, não tendo sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;
- Não ter sofrido, penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com Entidades Municipais, ou incorrido em inadimplência para com o Município de Andirá, de um modo geral.

3.12 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada até o dia 23 de Outubro de 2017, até às 17h:00m (dezesete) horas, na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, no Município de Andirá, Estado do Paraná.

3.13 - Quaisquer esclarecimentos de dúvidas quanto á disposição deste Edital, poderá ser obtida, através de solicitação por escrito (redigida), à Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, no Município de Andirá, Estado do Paraná, no horário compreendido entre as 08h:00m até 17h:00m horas, de segunda a sexta-feira.

4 – DECISÃO DA COMISSÃO

4.1 - Após análise da Documentação, a Comissão de Licitação elaborará Ata circunstanciada dos fatos, que será anexada aos autos do Processo de Licitação.

4.2 - A decisão do CREDENCIAMENTO, será publicada em Diário Oficial do Município de Andirá.

4.3 - Será CREDENCIADO para prestação de serviços, o interessado que obtiver Parecer favorável da Comissão de Licitação, através de Parecer Jurídico e posteriormente homologado pelo Prefeito Municipal de Andirá - Paraná.

4.4 - O CREDENCIAMENTO implica na contratação dos interessados conforme a classificação e a necessidade do Município de Andirá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

4.5 - O CREDENCIAMENTO poderá ser renovado bastando, para isso, atualização dos documentos vencidos.

4.6 - Para a assinatura do Contrato, será obrigatória a renovação dos documentos com validade vencida.

4.7 - A Prefeitura Municipal de Andirá, a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a prestação de serviços do contratado que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram seu credenciamento, ou ainda, que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para o credenciamento discriminadas no item 3, deste Edital.

5 – DA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS A SEREM CONTRATADOS

5.1 - Para a seleção será considerada a ordem de credenciamento e a celebração dos contratos com os CREDENCIADOS, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e considerando os critérios de seleção, definidos no presente Edital.

5.2 - Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da decisão em Diário Oficial do Município.

6 – VALORES DA CONTRATAÇÃO

Os valores a serem pagos para a Prestação de Serviços das especialidades, serão conforme segue abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT. CONSULTA	VR. TOTAL
1	CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO SENDO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DANDO ALOJAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA AOS ANIMAIS DOENTES, FERIDOS, ATROPELADOS, ABANDONADOS E MALTRATADOS, DANDO COMO OBJETIVO A PRESERVAR A VIDA DOS ANIMAIS E A DIMINUIR A POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS E ANIMAIS DE GRANDES PORTES	12	Mês	2.250,00	27.000,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da Contratação prevista neste Edital, correrão às expensas da rubrica orçamentária, do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

06.003.10.304.0017.2154 (793) 3.3.50.41.00.00

FONTE DE RECURSO 3000

7.2 - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta de dotações que forem aprovadas para os mesmos.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela unidade competente, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal.

8.2 - Caso a credenciada seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

9 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A Contratação do CREDENCIADO terá vigência de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e devidamente aprovado pela Prefeita Municipal de Andirá.

10 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A execução dos serviços deverá cumprir o previsto neste Edital e as determinações da Secretaria de Saúde do Município.

10.2 - Os serviços descritos na tabela constante no **ANEXO 01** deste Edital deverão ser efetuados por profissionais devidamente habilitados e qualificados para sua aplicação e que se achem inscritos nos respectivos Conselhos Regionais previstos em Lei.

11 – PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

11.1 - Os CREDENCIADOS contratados pelo Município de Andirá, estarão sujeitos a garantia de prévia defesa, à aplicação, quando for o caso, das sanções previstas nos Artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Poderão receber advertência por escrito;
- b) Multa por não cumprimento do contrato de 10% do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal de Andirá, até que seja restabelecida a condição legal do contrato;
- d) Rescisão contratual no caso de infração às normas dispostas no CREDENCIAMENTO;
- e) Declaração de Inidoneidade de contratação com a Administração Pública por 02 (dois) anos.

12 – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A qualquer tempo poderá ser apresentada a rescisão contratual pelos CREDENCIADOS, obedecida a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a interrupção dos serviços;

12.2 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, poderá ser rescindido o contrato na forma estabelecida no Artigo 79 da Lei mencionada.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação:

13.3 - A entrega da documentação será considerada pela Comissão de Licitação como evidência de que o interessado:

- tomou conhecimento de todas as condições para a realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente edital.
- Examinou completamente todos os documentos entregues pelo Município, que os comparou entre si, e que obteve da Comissão de Licitação e das Secretarias envolvidas todas as informações e esclarecimentos que julgou necessário.
- Que não existe qualquer ponto que considere duvidoso.

13.4 - Fica eleito o FORO da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

13.5 - Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dia útil, no horário de 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m horas, na Seção de Licitação, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, no Município de Andirá, Estado do Paraná, ou pelo telefone 43 3538-8100, ramal 117.

13.6 Os interessados responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos as penas da Lei.

Andirá, 17 de Outubro de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2017 (CREDENCIAMENTO)

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETIVOS

OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES

- Alojamento; Alimentação; Assistência Médico Veterinária aos animais doentes, feridos, atropelados, abandonados e maltratados, dando como objetivo a preservar a vida dos animais e a diminuir a população de cães e gatos e animais de grandes portes.

- Quanto ao Alojamento; Alimentação; Assistência Médico Veterinária e serviço de triagem a novos lares dos animais de rua e abandonados na cidade de Andirá Estado do Paraná, e ainda promover a castração, vacinação e vermifugação de todos os animais acolhidos, a fim de garantir sua saúde para reintegrá-los ao convívio humano e evitar epidemias de doenças como cinomose e parvovirose, preservando a vida animal, e promovendo o bem estar público e social com a diminuição de cães e gatos nas ruas.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT. CONSULTA	VR. TOTAL
1	CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO SENDO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DANDO ALOJAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA AOS ANIMAIS DOENTES, FERIDOS, ATROPELADOS, ABANDONADOS E MALTRATADOS, DANDO COMO OBJETIVO A PRESERVAR A VIDA DOS ANIMAIS E A DIMINUIR A POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS E ANIMAIS DE GRANDES PORTES	12	Mês	2.250,00	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO XXX/2017
(CREDENCIAMENTO)

ANEXO II MODELO DE REQUERIMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM PESSOA JURÍDICA (ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO) ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO DE ANIMAIS SENDO: ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIO, PARA ANIMAIS DOENTES, FERIDOS, ATROPELADOS, ABANDONADOS E MALTRATADOS SENDO: ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIO, PARA ANIMAIS DOENTES, FERIDOS, ATROPELADOS, ABANDONADOS E MALTRATADOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Razão Social: _____

Endereço:

CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____

CNPJ/MF: _____

Representante Legal: _____

R.G. _____ CPF nº: _____

Data: _____

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Chamamento Público (CREDENCIAMENTO) nº 017/2017 .

Apresento todos os documentos, conforme solicitado no edital, e declaro expressamente minha concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência, especialmente, de que meu pedido de CREDENCIAMENTO poderá ser indeferido ou deferido, segundo a avaliação da Comissão de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste REQUERIMENTO poderão ser feitas no endereço infra-indicado.

Termo em que,
Pede e Aguarda Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2017.
